

Ofício Circular nº. 108/2019 – DJ/CJRM

Belém, 24 de abril de 2019.

Destino: Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Serviço de Apostilamento

Prezado(a) Oficial(a),

Considerando o art. 6º, II da Resolução nº 228 de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o art. 37 da Lei 8.935 de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e registrais;

Solicito que Vossa Senhoria informe se exerce ou não serviço de apostilamento na serventia na qual é responsável, a fim de atualizar o banco de dados desta Corregedoria, bem como dar subsídios aos jurisdicionados que recorrem a este Órgão Censor.

Solicito ainda que, caso não execute ainda o serviço de apostilamento, informe a partir do momento que começar a executá-lo.

Cordialmente,


Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém